



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 989/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 927 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de novembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N.098/2025 da REGIÃO DE SAUDE CONE SUL-GRS3 de 24 de novembro, que aprova o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, que adequa o referido contrato à estrutura do Acordo Tripartite firmado com o Estado de Rondônia, para fins de transição e integração da governança técnico-operacional das seguintes unidades: I – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira; II – Centro de Parto Normal; III – Instituto do Rim de Vilhena / Serviço de Terapia Renal Substitutiva, no município de Vilhena.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando o Acordo Tripartite celebrado entre o Município de Vilhena, o Estado de Rondônia e a Organização Social contratada para gestão das unidades assistenciais;

Considerando o Termo de Cooperação nº 41/2025, que estabelece a transição da governança técnico-operacional e do financiamento das unidades de média e alta complexidade para o Estado;

Considerando a necessidade de assegurar continuidade assistencial, segurança jurídica e harmonização dos instrumentos de gestão;

Considerando a Resolução nº 12 "Ad Referendum", de 05 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Homologar a Resolução "Ad referendum" N.098/2025 da REGIÃO DE SAUDE CONE SUL-GRS3 de 24 de novembro, que aprova o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, que adequa o referido contrato à estrutura do Acordo Tripartite firmado com o Estado

de Rondônia, para fins de transição e integração da governança técnico-operacional das seguintes unidades:

- I – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;
- II – Centro de Parto Normal;
- III – Instituto do Rim de Vilhena / Serviço de Terapia Renal Substitutiva.

Art. 2º O Termo Aditivo aprovado redefine o objeto das unidades sob gestão tripartite, adequando a execução contratual ao Termo de Cooperação nº 41/2025, com os seguintes objetivos:

I – harmonizar o contrato às diretrizes técnico-operacionais estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

II – assegurar continuidade assistencial e preservar a integridade da rede de média e alta complexidade;

III – compatibilizar fluxos, protocolos, metas, indicadores e sistemas às normas estaduais vigentes;

IV – reconhecer a assunção, pelo Estado de Rondônia, do financiamento integral das ações e serviços desenvolvidos nas unidades abrangidas;

V – garantir que a Organização Social mantenha a execução operacional, sob diretrizes técnicas da SESAU;

VI – assegurar segurança jurídica, estabilidade institucional e definição clara das responsabilidades de cada ente federativo.

Art. 3º As diretrizes técnico-operacionais estaduais entrarão em vigor em 1º de dezembro de 2025, aplicando-se exclusivamente às unidades tripartite, observada a implementação escalonada prevista no Termo de Cooperação e no 11º Termo Aditivo.

Art. 4º Permanece sob responsabilidade do Município de Vilhena, enquanto titular formal do Contrato de Gestão:

- I – a fiscalização jurídico-administrativa e documental do contrato;
- II – a verificação formal da regularidade das despesas e documentos apresentados;
- III – o encaminhamento da prestação de contas ao Estado, sem análise do mérito técnico-operacional;
- IV – a gestão contratual perante a Organização Social.

Art. 5º A execução financeira das ações desenvolvidas nas unidades tripartite será custeada exclusivamente com recursos estaduais repassados ao Fundo Municipal de Saúde, sendo vedado ao Município assumir quaisquer ônus adicionais decorrentes do Contrato de Gestão, sem prejuízo da execução de projetos, programas, mutirões ou ações independentes com financiamento próprio e não vinculadas ao contrato.

Art. 6º A disponibilização dos servidores municipais atualmente lotados nas unidades tripartite permanecerá vigente enquanto durar o Contrato de Gestão, mantido o vínculo funcional com o Município, observadas as seguintes condições:

I – caberá ao Estado apresentar instrumento definitivo que estabeleça solução funcional e financeira quando da assunção plena da gestão estadual;

II – a retirada ou realocação de servidores cedidos depende de anuência formal do Estado, em razão de sua essencialidade para continuidade assistencial;

III – exceções serão admitidas apenas nas hipóteses justificadas por ilegalidade ou por comprovada necessidade administrativa.

Art. 7º A transferência ao Estado de Rondônia da governança assistencial, da coordenação técnico-operacional e do financiamento das unidades tripartite é irretratável e irrevogável, sendo vedado ao Estado:

- I – desistir ou revogar unilateralmente as responsabilidades assumidas;
- II – devolver ao Município competências previamente transferidas;
- III – reduzir o escopo das responsabilidades pactuadas.

Art. 8º A transição para o modelo de gestão estadual será progressiva, planejada e segura, de modo a evitar desassistência, retrocessos ou descontinuidade operacional, observando-se os parâmetros definidos pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO e as recomendações dos órgãos de controle externo.

Art. 9º Ficam referendados, em sua integralidade, o Aditivo nº 011 do Município de Vilhena e o Aditivo nº 002 do Estado de Rondônia, que passam a integrar a presente Resolução para todos os fins legais, administrativos, financeiros e operacionais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067183786** e o código CRC **2F000594**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067183786



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 990/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 928/2025/SESAU-CIB de 26 de novembro, que aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde a Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando as informações dispostas no Ofício nº 61184/2025/SESAU-NPFF (SEI nº 0066658229), Processo SEI nº 0036.060575/2024-50.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, conforme tabela abaixo:

Item	Processo Originário	Número da proposta	Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor do Repasse
1	0005.005487/2025-33	07011/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de veículo do tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros	R\$ 649.806,00

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067183828** e o código CRC **AB51F2FB**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067183828



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 991/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 985 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 01 de dezembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N. 099/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de dezembro, que aprova a proposta nº 11502951000125020, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 26.237,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais) - Atenção Especializada (MAC) para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 03/2025 de 01 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução N. 985 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 01 de dezembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N. 099/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de dezembro, que aprova a proposta nº 11502951000125020, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 26.237,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais) - Atenção Especializada (MAC) para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808595, localizado na Travessa Copaíba, s/n, Centro, no município de Governador Jorge Teixeira.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067183890** e o código CRC **3A1DBDB8**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067183890



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 992/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 986 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 01 de dezembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N.100/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de dezembro, que aprova a proposta nº 11502951000125018/2025, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 472.100,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais), para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (AMBULÂNCIA), vinculada à Central de Regulação de Ji-Paraná, CNES nº 4052072. A Unidade Móvel de Saúde (AMBULÂNCIA) será destinada à base descentralizada do SAMU 192, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 04/2025 de 01 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução N. 986 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 01 de dezembro, que homologa a Resolução "Ad referendum" N.100/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 01 de dezembro, que aprova a proposta nº 11502951000125018/2025, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 472.100,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais), para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (AMBULÂNCIA), vinculada à Central de Regulação de Ji-Paraná, CNES nº 4052072, localizada na Rua Sena Madeira- São Pedro, CEP 76913605, no município de Ji-Paraná. A Unidade Móvel de Saúde (AMBULÂNCIA) será destinada à base descentralizada do SAMU 192, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067183912** e o código CRC **04DC0ABA**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067183912



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 993/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução RESOLUÇÃO N. 987 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 02 de dezembro, que valida a Matriz de Oferta apresentada no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Validar a Matriz de Oferta apresentada pelos seguintes estabelecimentos: I - SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA, CNPJ: 11.130.180/0001-42, CNES: 4921585; II - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 34.888.497/0004-90, CNES: 4391411 e III - HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA, CNPJ: 05.656.459/0001-61, CNES: 2516276, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º A oferta de procedimentos do estabelecimento SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA disposta na matriz ora aprovada será contratada pelo município de Ji-Paraná, na seguinte forma:

I – 100% da oferta para a Secretaria Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º A responsabilidade pela regulação dos pacientes submetidos aos procedimentos prestados por SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA ora aprovados se distribuirá da seguinte forma:

I – A regulação da oferta contratada na forma do art. 2º, inciso I caberá a Secretaria Municipal de Ji-Paraná.

Art. 4º A oferta de procedimentos do estabelecimento INSTITUTO OFTALMOLÓGICO

DO BRASIL disposta na matriz ora aprovada será contratada pelo município de Ji-Paraná, na seguinte forma:

I – 100% da oferta para a Secretaria Municipal de Ji-Paraná.

Art. 5º A responsabilidade pela regulação dos pacientes submetidos aos procedimentos prestados por INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL ora aprovados se distribuirá da seguinte forma:

I – A regulação da oferta contratada na forma do art. 4º, inciso I caberá a Secretaria Municipal de Ji-Paraná.

Art. 6º A oferta de procedimentos do estabelecimento HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA disposta na matriz ora aprovada será contratada pelo município de Ouro Preto do Oeste, na seguinte forma:

I – 100% da oferta para a Secretaria Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Art. 7º A responsabilidade pela regulação dos pacientes submetidos aos procedimentos prestados por HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA ora aprovados se distribuirá da seguinte forma:

I – A regulação da oferta contratada na forma do art. 6º, inciso I caberá a Secretaria Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Art. 8º Considerando que o Programa Agora Tem Especialistas possui caráter regionalizado, os municípios de Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná devem incluir os municípios de suas respectivas Regiões de Saúde nos atendimentos propostos.

Parágrafo Único. A Regulação Estadual (CREG) poderá solicitar aos municípios referidos vagas para atendimento referente as Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) ofertadas pelos prestadores de usuários de outras Regiões de Saúde.

Art. 9º As Matrizes de Oferta descritas no art. 1º desta resolução/deliberação seguem anexas à presente.

Art. 10º Em decorrência desta Deliberação, será celebrado Termo de Execução com Plano de Trabalho a ele anexado.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

### **ANEXO - MATRIZ DE OFERTA DO COMPONENTE CRÉDITOS FINANCEIROS DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS**

**I - 4921585- SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA - SBLAA**

**MATRIZ DE OFERTA - CRÉDITO FINANCEIRO – OCI**

Município: Ji-Paraná

Especialidade	OCI	Quantidade atendimento/Mês
---------------	-----	----------------------------

Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	120
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	120
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	20
Cardiologia	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	20
Cardiologia	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	20
Oftalmologia	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	400
Oftalmologia	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200

II - 4391411 - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA

MATRIZ DE OFERTA - CRÉDITO FINANCEIRO – OCI

Município: Ji-Paraná

Especialidade	OCI	Quantidade atendimento/Mês
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	200
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	100
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	100
Cardiologia	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	50
Cardiologia	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	100
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	100

III - 2516276 - HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA

MATRIZ DE OFERTA - CRÉDITO FINANCEIRO – OCI

Município: Ouro Preto do Oeste

Especialidade	OCI	Quantidade atendimento/Mês
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200
Cardiologia	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270

Cardiologia	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250
Cardiologia	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840
Ortopedia	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100
Ortopedia	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140
Ortopedia	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230
Ortopedia	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360
Oftalmologia	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067183966** e o código CRC **CA1CC903**.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 994/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução N. 988 "AD REFERÉNDUM"/2025/SESAU-CIB de 05 de dezembro, que homologa a Resolução "*Ad referendum*" N. 101/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000720514202500, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recurso de Programa - Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria nº 6916, para adquirir materiais/bens e serviços necessários visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado no município de Ouro Preto do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 015/2025 de 03 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução N. 988 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 05 de dezembro, que homologa a Resolução "*Ad referendum*" N. 101/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000720514202500, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recurso de Programa - Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria nº 6916, para adquirir materiais/bens e serviços necessários visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, nº 236, Bairro Bela Floresta, CEP 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067183977** e o código CRC **F1CFC903**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067183977



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 995/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 124/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 11957240000125009, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R\$ 314.189,00 (trezentos e quatorze mil e cento e oitenta e nove reais), para aquisição de equipamento e material permanente, destinado ao Hospital Municipal, CNES nº 4003039, localizado no município de Monte Negro.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 061/2025 de 26 novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 124/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 11957240000125009, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R\$ 314.189,00 (trezentos e quatorze mil e cento e oitenta e nove reais), para aquisição de equipamento e material permanente, destinado ao Hospital Municipal de Monte Negro, CNES nº 4003039, localizado na Rua Francisco Prestes, Setor 02, nº 2576, CEP 76.888-000, no município de Monte Negro.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67463894** e o código CRC **A15DEA89**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67463894



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 996/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 125/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000716700202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R\$ 68.386,00 (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais) para Incremento de Custo do Piso da Atenção Primária (PAP) destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6528473, localizada na Rua Mato Grosso nº 2986, St 02, CEP 76.888-000, no município de Monte Negro.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 062/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 125/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000716700202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R\$ 68.386,00 (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais) para Incremento de Custo do Piso da Atenção Primária (PAP) destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6528473, localizada na Rua Mato Grosso nº 2986, St 02, CEP 76.888-000, no município de Monte Negro.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67468783** e o código CRC **3F0A5BE1**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67468783



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 997/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 129/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 63000695915202500, recurso de programa no valor de R\$ 1.193.280,00 (um milhão e cento e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais), para Incremento de Custeio do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 47/2025 de 29 de Outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 129/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 63000695915202500, recurso de programa no valor de R\$ 1.193.280,00 (um milhão e cento e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais), para Incremento de Custeio do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67469377** e o código CRC **D5AA98F1**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67469377



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 998/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 130/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703300202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 498.180,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta reais), para Incremento de Custo do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 48/2025 de 29 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 130/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703300202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 498.180,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta reais), para Incremento de Custo do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67470008** e o código CRC **44C3D5A0**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67470008



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 999/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 131/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000704143202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 1.305.616,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), para Incremento de Custeio do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 49/2025 de 29 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 131/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000704143202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 1.305.616,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), para Incremento de Custeio do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67470674** e o código CRC **1A7BC2AD**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67470674



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1000/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 132/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000707123202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para Incremento de Custeio do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 50/2025 de 29 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 132/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000707123202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para Incremento de Custeio do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67471383** e o código CRC **53FFE793**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67471383



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1001/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 133/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 63000695775202500, recurso de programa no valor de R\$ 1.789.920 (uum milhão e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais, para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 51/2025 de 29 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 133/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 63000695775202500, recurso de programa no valor de R\$ 1.789.920 (uum milhão e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais, para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67471940** e o código CRC **D5051035**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67471940



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1002/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703275202500, Emenda Parlamentar nº71230005, no valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 52/2025 de 29 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologa a Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703275202500, Emenda Parlamentar nº71230005, no valor de R\$ 1.660.600,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67473011** e o código CRC **40A7358E**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67473011



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1003/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000698566202500, Emenda Parlamentar nº 600600004, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 53/2025 de 29 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000698566202500, Emenda Parlamentar nº 600600004, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67473388** e o código CRC **A2941622**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67473388



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1004/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 novembro, que aprova a proposta nº 36000707114202500, Emenda Parlamentar nº 600600004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Incremento de Custo do Piso da Média Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 54/2025 de 29 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 novembro, que aprova a proposta nº 36000707114202500, Emenda Parlamentar nº 600600004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Incremento de Custo do Piso da Média Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67473816** e o código CRC **42FAB059**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67473816



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1005/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 137/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703288202500, Emenda Parlamentar nº71230005, no valor de R\$ 340.150,00 (trezentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada no município de Ariquemes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 55/2025 de 29 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 137/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000703288202500, Emenda Parlamentar nº71230005, no valor de R\$ 340.150,00 (trezentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média Complexidade (MAC), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, St Institucional, CEP 76870-019, no município de Ariquemes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67474628** e o código CRC **E2E2C0FF**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67474628



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1006/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 138/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 11079.0710001/25-014, Emenda Parlamentar nº 92240001, no valor de R\$ 499.966,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais), para reforma do Centro de Saúde, CNES nº 2806630 do município de Buritis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 58/2025 de 18 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 138/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 11079.0710001/25-014, Emenda Parlamentar nº 92240001, no valor de R\$ 499.966,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais), para reforma do Centro de Saúde de Buritis, CNES nº 2806630, localizado na Rua Ibiara, esquina com Av. Porto Velho, nº 153, Setor 03, CEP 76880-000, no município de Buritis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67475354** e o código CRC **413DC061**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67475354



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1007/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 139/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 11079.0710001/25-015, Emenda Parlamentar nº 41730003, no valor de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, CNES (proposto nº 2806630), Centro de Saúde do município de Buritis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 59/2025 de 18 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 139/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 11079.0710001/25-015, Emenda Parlamentar nº 41730003, no valor de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, CNES (proposto nº 2806630), Centro de Saúde de Buritis, localizado na Av. Porto Velho, s/n, Lote 04, Quadra 20, Bairro Setor 02, CEP 76880-000, no município de Buritis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67476288** e o código CRC **96FE9D67**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67476288



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1008/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 140/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000715876202500, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), para Incremento de Custo do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7416709, localizada no município de Buritis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº060/2025 de 18 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 140/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000715876202500, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), para Incremento de Custo do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara, esquina com Av. Porto Velho, nº 1534, Setor 03, CEP 76880-000, no município de Buritis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67476673** e o código CRC **C2D619E3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67476673



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1009/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 142/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000717989202500, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), para Incremento de Custo do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7416709, localizada no município de Buritis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 062/2025 de 18 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 142/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 28 de novembro, que aprova a proposta nº 36000717989202500, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), para Incremento de Custo do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara, esquina com Av. Porto Velho, nº 1534, Setor 03, CEP 76880-000, no município de Buritis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67476986** e o código CRC **4700DD20**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67476986



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1010/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 50/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova a implantação da base descentralizada do SAMU 192 do município de Cacaúlândia como componente do SAMU Regional de Ariquemes – CRU – Central de Regulação às Urgências do Vale do Jamari.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 23/2025 de 21 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaúlândia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução ad referendum nº 50/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova a implantação da base descentralizada do SAMU 192 do município de Cacaúlândia como componente do SAMU Regional de Ariquemes – CRU – Central de Regulação às Urgências do Vale do Jamari.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67479090** e o código CRC **453F4F29**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67479090



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1011/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 51/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova a implantação da base descentralizada do SAMU 192 do município de Monte Negro como componente do SAMU Regional de Ariquemes – CRU – Central de Regulação às Urgências do Vale do Jamari.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad referendum nº 001/2025 de 09 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução ad referendum nº 51/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova a implantação da base descentralizada do SAMU 192 do município de Monte Negro como componente do SAMU Regional de Ariquemes – CRU – Central de Regulação às Urgências do Vale do Jamari.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67479465** e o código CRC **7ACF19DD**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67479465



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1012/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 52/2025/CIR da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências Região Vale do Jamari com a inclusão do município de Cacaulândia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 09/2025 de 28 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução ad referendum nº 52/2025/CIR da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências Região Vale do Jamari com a inclusão do município de Cacaulândia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67479812** e o código CRC **FCAF4DF6**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67479812



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1013/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 53/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova proposta nº 11876352000125007, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde sendo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6897215, localizada no município de Cacaúlândia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 25/2025 de 09 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaúlândia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução ad referendum nº 53/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova proposta nº 11876352000125007, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde sendo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6897215, localizada na rua João Boava, Centro, CEP 76.889-000, no município de Cacaúlândia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67480098** e o código CRC **70409FC9**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67480098



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1014/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 54/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova proposta nº 36000721138202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais), para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 09 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução ad referendum nº 54/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 10 de dezembro, que aprova proposta nº 36000721138202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais), para Incremento de Custo do Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6897215, localizada na rua João Boava, Centro, CEP76.889-000, no município de Cacaulândia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67480769** e o código CRC **0DE27A5D**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67480769



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1015/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 145/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 03 de dezembro, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Parecis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Nº 21/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 145/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 03 de dezembro, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Parecis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 12/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 12/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067436976** e o código CRC **75288581**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067436976



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1016/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 146/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 03 de dezembro, que aprova a proposta nº 09032025-2-086615, Emenda Parlamentar nº 202541730006 no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e recurso de contrapartida do proponente no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de uma camionete tipo Pick-Up, cabine dupla, destinada a estruturação das ações da Vigilância Sanitária, a execução será pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 23.085.655/0001-05, localizado na Rua Pirarara, Setor 14, nº 2152 CEP 76.958-000, do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 36/2025 de 17 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 146/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 03 de dezembro, que aprova a proposta nº 09032025-2-086615, Emenda Parlamentar nº 202541730006 no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e recurso de contrapartida do proponente no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de uma camionete tipo Pick-Up, cabine dupla, destinada a estruturação das ações da Vigilância Sanitária, a execução será pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 23.085.655/0001-05, localizado na Rua Pirarara, Setor 14, nº 2152 CEP 76.958-000, do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67481704** e o código CRC **9CBDB16B**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67481704



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1017/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 44/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 08 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000720501202500, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) Programa, Custeio da Atenção Primária à Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada no município de Rolim de Moura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº14/2025 de 08 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução ad referendum nº 44/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 08 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000720501202500, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) Programa, Custeio da Atenção Primária à Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Rua Rio Madeira, 4039, Bairro Planalto, CEP: 76.940-000, no município de Rolim de Moura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67484774** e o código CRC **DC7F62A6**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67484774



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1018/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 215/2025 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a atualização do Plano Regional da Rede de Atenção às Urgências (2024- 2027) do componente SAMU nas regiões de saúde Central e Vale do Guaporé, com suas Bases Descentralizadas na forma de integração regional com sede da Central de Regulação de Urgência (CRU) no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Resolução CIT n.º 23 MS/GM, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, Redefine as diretrizes para a implantação do SAMU 192 como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

Considerando a Portaria GM/ nº 958, de 17 de Julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e define as diretrizes para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

Considerando a Resolução n.º 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto n.º 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em Municípios e regiões do território nacional;

Considerando normativas regionais obrigatórias para implantação e funcionamento das Bases Descentralizadas do SAMU 192 na Região Central e Vale do Guaporé;

Considerando que as Bases Descentralizadas deverão adotar integralmente os requisitos técnicos e operacionais definidos nas Portarias GM/MS nº 2.048/2002, nº 1.010/2012 e demais normativas vigentes relativas à habilitação e qualificação, financiamento do SAMU 192;

Considerando Resolução nº 0079/ CMS de 24 de novembro de 2025, município de Ji-Paraná– RO;

Considerando AD Resolução A nº 022/ CMS de 17 de novembro de 2025, município de Jaru– RO;

Considerando AD Resolução nº 014/ CMS de 01 de dezembro de 2025, município de Ouro Preto do Oeste;

Considerando Resolução nº 95/ CMS de 14 de novembro de 2025, município de Presidente Médeci;

Considerando Resolução nº 77/ CMS de 26 de novembro de 2025, município de Mirante da Serra;

Considerando Resolução nº 021/ CMS de 24 de setembro de 2025, município de Theobroma;

Considerando AD Resolução nº 01/ CMS de 12 de novembro de 2025, município de Urupá;

Considerando Resolução nº 031/ CMS de 17 de novembro de 2025, município de Alvorada do Oeste;

Considerando Resolução nº 0036/ CMS de 7 de novembro de 2025, município de Governador Jorge Teixeira;

Considerando Resolução nº 0032/ CMS de 13 de novembro de 2025, município de Teixeirópolis;

Considerando Resolução nº 025/ CMS de 13 de novembro de 2025, município de Nova União;

Considerando Resolução nº 036/ CMS de 11 de novembro de 2025, município de Vale do Paraíso;

Considerando Resolução nº 036/ CMS de 02 de dezembro de 2025, município de São Miguel do Guaporé;

Considerando Resolução nº 028/ CMS de 13 de novembro de 2025, município de Costa Marques;

Considerando Resolução nº 023/ CMS de 13 de novembro de 2025, município de Seringueiras;

Considerando Termo de Adesão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

#### **RESOLVE :**

Homologar a Resolução nº 215/2025 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a atualização do Plano Regional da Rede de Atenção às Urgências (2024- 2027) do componente SAMU nas regiões de saúde Central e Vale do Guaporé, com suas Bases Descentralizadas na forma de integração regional com sede da Central de Regulação de Urgência (CRU) no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67485422** e o código CRC **CC28A2E6**.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1019/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 218/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000696455202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 478.695,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), Incremento MAC - Programa de Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde - Comissão de Assuntos Sociais CAS, recurso destinado a pagamento de mão de obra terceirizada visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado no município de Ouro Preto do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução nº 028/2025 de 24 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 218/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000696455202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 478.695,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), Incremento MAC - Programa de Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde - Comissão de Assuntos Sociais CAS, recurso destinado a pagamento de mão de obra terceirizada visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, nº 236, Bairro Bela Floresta, CEP 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67486146** e o código CRC **6712A032**.



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1020/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 219/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 06016618000125006, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para aquisição de unidade móvel de saúde - Ams Remobulância Tipo A – Simpleção, Tipo pick-up 4x4, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7274742, localizado no município de Mirante da Serra.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução nº 076/2025 de 20 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 219/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 06016618000125006, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para aquisição de unidade móvel de saúde - Ams Remobulância Tipo A – Simpleção, Tipo pick-up 4x4, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7274742, localizado na rua Brasil, nº 2237, Bairro Centro, CEP 76926-000, no município de Mirante da Serra.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67486511** e o código CRC **C3234D5D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67486511



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1021/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 220/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 06016618000125007, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 44.492,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, CNES nº 2808625, localizado no município de Mirante da Serra.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução Nº 78A/2025 de 20 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 220/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 06016618000125007, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 44.492,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais), para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, CNES nº 2808625, localizado na Rua Piaui, Setor 2, CEP: 76926-000, no município de Mirante da Serra.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67489506** e o código CRC **D838370C**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67489506



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1022/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 221/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000716167202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Incremento MAC, ao Programa Mais Acesso à Especialista - PMAE, para aquisição de OCI em Cardiologia, OCI em Ginecologia, OCI em Oftalmologia, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7274742, localizada no município de Mirante da Serra.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 80/2025 de 20 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 221/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000716167202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Incremento MAC, ao Programa Mais Acesso à Especialista - PMAE, para aquisição de OCI em Cardiologia, OCI em Ginecologia, OCI em Oftalmologia, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7274742, localizada na Rua Brasil, nº 2237, Bairro Centro, CEP 76926-000, no município de Mirante da Serra.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67489833** e o código CRC **785B11D3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67489833



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1023/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 222/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000699338202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 373.635,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais), incremento ao Piso da Atenção Primária para Ações e Serviços – Metas Quantitativas a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6794572, localizada no município de Teixeirópolis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução Nº 34/2025 de 25 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 222/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000699338202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 373.635,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais), incremento ao Piso da Atenção Primária para Ações e Serviços – Metas Quantitativas a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6794572, localizada na Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, no município de Teixeirópolis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67490738** e o código CRC **F0845811**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67490738



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1024/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 223/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo de município de Nova União.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Nº 026/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 223/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo de município de Nova União.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 12/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 12/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067436182** e o código CRC **D42E6096**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067436182



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1025/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 224/2025 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000716613202500, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada no município de Alvorada do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Nº 0032/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 224/2025 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000716613202500, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Av. 05 de Setembro, nº 4690, Centro, CEP 76930-000, no município de Alvorada do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67491709** e o código CRC **AD160AC2**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67491709



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1026/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 225/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000710396202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada que serão executadas pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES nº 2495279, localizado no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução Nº 0072/2025 de 24 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 225/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000710396202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada que serão executadas pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES nº 2495279, localizado na Av. Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67492177** e o código CRC **94934E8D**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67492177



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1027/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 226/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000705927202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, que será executado pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES nº 2495279, localizado no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Nº 0074/2025 de 24 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 226/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000705927202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, que será executado pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES nº 2495279, localizado na Av. Dom Bosco, nº 1300. Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67492552** e o código CRC **D6CA58A4**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67492552



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1028/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 227/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000695838202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, tendo como executor o HCR - Hospital Cândido Rondon, CNES nº 4077555, localizado no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Nº 0075/2025 de 24 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 227/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000695838202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, tendo como executor o HCR - Hospital Cândido Rondon, CNES nº 4077555, localizado na Rua Alm. Barroso, nº 1530, Bairro Centro, CEP 76907-370, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67493285** e o código CRC **D55BC80C**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67493285



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1029/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 228/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000710528202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, tendo como executor o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução N° 0076/2025 de 24 novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 228/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000710528202500, Emenda Parlamentar nº 60060004, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, tendo como executor o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNESS 2495279, localizado na Av. Dom Bosco, nº 1300, Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67493761** e o código CRC **FBB37568**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67493761



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1030/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 229/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000710108202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 6.201.134,00 (seis milhões e duzentos e um mil e cento e trinta e quatro reais) destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, tendo como executor o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES nº 2495279, localizado no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução Nº 0077/2025 de 24 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 229/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000710108202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 6.201.134,00 (seis milhões e duzentos e um mil e cento e trinta e quatro reais) destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, tendo como executor o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES nº 2495279, localizado na Av. Dom Bosco, nº 1300, Bairro Dom Bosco, CEP 76907-734, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67494493** e o código CRC **4E8BAD30**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67494493



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1031/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 230/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000707236202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 2.618.000,00 (dois milhões e seiscentos e dezoito mil reais), destinada ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6911277, localizada no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Nº 0078/ de 24 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 230/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000707236202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 2.618.000,00 (dois milhões e seiscentos e dezoito mil reais), destinada ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67495250** e o código CRC **411C69B2**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67495250



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1032/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 231/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Convênio de Obras nº 91912225001, Emenda Parlamentar nº 92240001, no valor de R\$ 976.562,00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais), contrapartida do município no valor de R\$ 1.023.464,00 (um milhão e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), o valor estimado da obra será de R\$ 2.000.026,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais) referente à construção do Centro de Especialidades Odontológicas, CNES nº 2360268, localizada no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução Nº 0073/2025 de 24 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 231/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Convênio de Obras nº 91912225001, Emenda Parlamentar nº 92240001, no valor de R\$ 976.562,00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais), contrapartida do município no valor de R\$ 1.023.464,00 (um milhão e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), o valor estimado da obra será de R\$ 2.000.026,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais) referente à construção do Centro de Especialidades Odontológicas, CNES nº 2360268, localizada na Rua Maringá, nº 582, Bairro de Nova Brasília, CEP 76.900- 020, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67495827** e o código CRC **DF2B101E**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67495827



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1033/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 232/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova o Plano de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Theobroma.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Resolução Nº 029/2025 de 01 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 232/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 02 de dezembro, que aprova o Plano de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Theobroma.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 12/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 12/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067437463** e o código CRC **B611CF6A**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067437463



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1034/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 102/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 10 de dezembro, que aprova que aprova a proposta nº 63000720460202500, oriunda de Programa, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6911277, localizada no município de Jí – Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 0012/2025 de 09 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Considerando: Proposta de Custeio Mac nº 63000720460202500.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 102/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 10 de dezembro, que aprova que aprova a proposta nº 63000720460202500, oriunda de Programa, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, no município de Jí – Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67496097** e o código CRC **84A4F66D**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67496097



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1035/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 103/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 10 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000721257202500, oriunda de Programa, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), para Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6911277, localizada no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 0013/ de 10 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Considerando a Proposta de Custo Mac nº 63000721257202500.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 103/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 10 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000721257202500, oriunda de Programa, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), para Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6911277, localizada na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67496249** e o código CRC **53802694**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67496249



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1036/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 104/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 11 de dezembro, que aprova a proposta nº 11502951000125021, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor R\$ 26.237,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais) Atenção Especializada (MAC), para aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808595, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 03/ de 10 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

Considerando a Proposta de equipamento nº 11502951000125021.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 104/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 11 de dezembro, que aprova a proposta nº 11502951000125021, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor R\$ 26.237,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais) Atenção Especializada (MAC), para aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808595, localizada na Travessa Copaíba, s/n, Centro, no município de Governador Jorge Teixeira.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67496473** e o código CRC **9D426BEF**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67496473



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1037/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 130/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Nº 57/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 130/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 12/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067437835** e o código CRC **AFCE2079**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067437835



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1038/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 131/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova o cadastramento de solicitação nº 000304.2485125/2025, vinculado ao processo SPE Nº 25000.185384/2025-19 junto ao Ministério da Saúde, referente à transferência financeira, extra fundo, no valor de R\$ 4.119.882,01 (quatro milhões e cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada no município de Pimenta Bueno.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 58/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 131/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova o cadastramento de solicitação nº 000304.2485125/2025, vinculado ao processo SPE Nº 25000.185384/2025-19 junto ao Ministério da Saúde, referente à transferência financeira, extra fundo, no valor de R\$ 4.119.882,01 (quatro milhões e cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67508752** e o código CRC **EA7BC573**.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1039/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 132/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova o cadastramento de solicitação nº 000304.2504193/2025, vinculado ao processo SPE Nº 25000.196213/2025-15 junto ao Ministério da Saúde, referente à transferência financeira, fundo a fundo, no valor de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais) destinado ao custeio das ações e serviços de Saúde da Atenção Primária – PAP no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada no município de Pimenta Bueno.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 59/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 132/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova o cadastramento de solicitação nº 000304.2504193/2025, vinculado ao processo SPE Nº 25000.196213/2025-15 junto ao Ministério da Saúde, referente à transferência financeira, fundo a fundo, no valor de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais) destinado ao custeio das ações e serviços de Saúde da Atenção Primária – PAP no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67515532** e o código CRC **2D716E37**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67515532



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1040/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 11295659000125013, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 314.200,00, (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) para aquisição de ambulância tipo A – remoção simples eletiva, visando atender a Secretaria Municipal, CNES nº 9416358, localizada no município de São Felipe do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 11295659000125013, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 314.200,00, (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) para aquisição de ambulância tipo A – remoção simples eletiva, visando atender a Secretaria Municipal, CNES nº 9416358, localizada na Rua Prof. José Amorim Costa, sede do hospital, no município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67519888** e o código CRC **8BCEC407**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67519888



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1041/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro que aprova a proposta nº 11295659000125014, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 35.796,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal Dr. Atalíbal Víctor Filho, CNES nº 2743582, localizado no município de São Felipe do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro que aprova a proposta nº 11295659000125014, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 35.796,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal Dr. Atalíbal Víctor Filho, CNES nº 2743582, localizado na Rua Prof. José Amorim Costa, Centro, no município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67520346** e o código CRC **7698E660**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67520346



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1042/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714207202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) incremento do Piso da Atenção Primária - PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, no município de Espigão do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 041/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714207202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) incremento do Piso da Atenção Primária - PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, no município de Espigão do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67520875** e o código CRC **E938256A**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67520875



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1043/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 138/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a distribuição de vagas para atendimento no Centro Especializado de Reabilitação - CER, por meio do sistema SISREG com acompanhamento e monitoramento da CIR-Região do Café.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Portaria GM/MS N° 5.871, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, que habilitou o Centro para custeio como CER II (Física e Intelectual), sob gestão municipal;

Considerando a Portaria nº 1.208 de 21 de junho de 2016 do Ministério da Saúde habilita o município de Cacoal a receber recursos para a construção de um Centro Especializado em Reabilitação (CER);

Considerando que a CIB/RO aprova a conformação das redes de saúde e pactua ações no âmbito estadual, e suas resoluções tratam da organização dos serviços e fluxos de atendimento, como a Resolução N. 076/2024/SESAU-CIB e - a Resolução n 083/2025/SESAU-CIB, que podem ser consultadas no portal do Governo de Rondônia;

Considerando a proposta de pactuação na Comissão Intergestores Regional da Região do Café na reunião realizada em 04 de dezembro de 2025.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar a distribuição de vagas para atendimento do Centro Especializado de Reabilitação-CER - Região do Café de forma proporcional a população:

MUNICÍPIO	Nº HABITANTES	PROPORÇÃO VAGAS
Cacoal	97.637	52,6%
Espigão do Oeste	32.717	17,6%
Ministro Andreazza	6.657	3,6%
Pimenta Bueno	39.053	21%
Primavera de Rondônia	3.279	1,7%

São Felipe do Oeste	5.606	3,0%
---------------------	-------	------

Art. 2º Todos os encaminhamentos deverão ser realizados exclusivamente via SISREG, compondo fila única regional sob o acompanhamento conjunto da CIR-Região do Café e da II Gerência Regional de Saúde, por meio de grupo condutor designado pela CIR.

Art. 3º. O município de Cacoal gestor do serviço deverá garantir a oferta das vagas pactuadas, manter atualizados os registros de atendimentos e garantir o pleno funcionamento do serviço, conforme a capacidade instalada.

Art. 4º. Os municípios referenciados deverão realizar: triagem local, encaminhamentos regulados, transporte sanitário e acompanhamento do usuário.

Art. 5º. O grupo Condutor deverá monitorar o cumprimento da pactuação, consolidar relatórios mensais de produção e apoiar tecnicamente a gestão regional da rede.

Art. 6º. O prazo para inicio da execução da pactuação será de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação e publicação da Resolução CIB.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67521567** e o código CRC **E705DC13**.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1044/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 99/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000696449202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), tendo como objeto o incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 34/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 99/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000696449202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), tendo como objeto o incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67523121** e o código CRC **74648284**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67523121



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1045/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 100/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702098202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 256.101,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e um reais), incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada no município de Chupinguaia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 35/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 100/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702098202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 256.101,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e um reais), incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67524511** e o código CRC **D95DD9F6**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67524511



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1046/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 101/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702051202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada no município de Chupinguaia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 36/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 101/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702051202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67524945** e o código CRC **929C641F**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67524945



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1047/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 102/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 08673415000125015, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 117.487,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente, destinado ao Hospital José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizado no município de Chupinguaia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 39/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 102/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 08673415000125015, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 117.487,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente, destinado ao Hospital José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP.: 76990-000, município de Chupinguaia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67525352** e o código CRC **D9974929**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67525352



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1048/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 104/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a atualização do Transporte Sanitário Eletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Nº 35/2025 de 28 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 104/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a atualização do Transporte Sanitário Eletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 12/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067438731** e o código CRC **12F91287**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067438731



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1049/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 08673415000125011, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais) aquisição de unidade móvel (Micro-ônibus Urbano), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Resolução nº 40 "Ad Referendum", de 08 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução ad referendum nº 106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 08673415000125011, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais) aquisição de unidade móvel (Micro-ônibus Urbano), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67526578** e o código CRC **6666235C**.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1050/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 118/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 217.257,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, incremento ao Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado no município de Nova Mamoré.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 118/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 217.257,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, incremento ao Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, nº 7117, Centro, CEP 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67527113** e o código CRC **42D8AE46**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67527113



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1051/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 119/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 82.743,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, incremento ao Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado no município de Nova Mamoré.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 119/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 82.743,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, incremento ao Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, nº 7117, Centro, CEP 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67529352** e o código CRC **BCC4198D**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67529352



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1052/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 120/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 11264342000125014, Emenda nº 37060001, no valor R\$ 241.574,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais) - estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, aquisição de equipamento e material permanente para UBS Edson Cavalheiro, CNES nº 2806509, localizada no município de Itapuã do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 120/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 11264342000125014, Emenda nº 37060001, no valor R\$ 241.574,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais) - estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, aquisição de equipamento e material permanente para UBS Edson Cavalheiro, CNES nº 2806509, localizada na rua Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP 76861-000, no município de Itapuã do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67529643** e o código CRC **3D04C1B4**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67529643



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1053/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 121/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 11264342000125004, Emenda nº 37060001, no valor R\$ 258.364,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais) - estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, aquisição de equipamento e material permanente para UBS Jacir Boni, CNES nº 7327862, localizada no município de Itapuã do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 121/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 11264342000125004, Emenda nº 37060001, no valor R\$ 258.364,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais) - estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, aquisição de equipamento e material permanente para UBS Jacir Boni, CNES nº 7327862, localizada na Rua João Santana, Bairro Centro, CEP 76861-000, no município de Itapuã do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67530068** e o código CRC **711BDD26**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67530068



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1054/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 122/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho das propostas de repasse Fundo a Fundo de custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, Programa PMAE componente cirurgia do MAC (Federal) ao Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar de bancada nº 71230005, no montante de R\$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais), no bloco de despesa corrente (custeio) o objeto tem por finalidade as ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias para o município de Candeias do Jamari.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 122/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho das propostas de repasse Fundo a Fundo de custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, Programa PMAE componente cirurgia do MAC (Federal) ao Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar de bancada nº 71230005, no montante de R\$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais), no bloco de despesa corrente (custeio) o objeto tem por finalidade as ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias para o município de Candeias do Jamari.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67532957** e o código CRC **C866ECD4**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67532957



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1055/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 123/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho, proposta nº 36000712626202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no montante de R\$ 539.695,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) repasse Fundo a Fundo de custeio de Serviços da Atenção Especializada á Saúde, Programa PMAE componente cirurgia do MAC ao Fundo Municipal de Saúde, no bloco de despesa corrente (custeio), o objeto tem por finalidade ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias, para o município de Candeias do Jamari.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 123/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho, proposta nº 36000712626202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no montante de R\$ 539.695,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) repasse Fundo a Fundo de custeio de Serviços da Atenção Especializada á Saúde, Programa PMAE componente cirurgia do MAC ao Fundo Municipal de Saúde, no bloco de despesa corrente (custeio), o objeto tem por finalidade ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias, para o município de Candeias do Jamari.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67533314** e o código CRC **F5D8C8A0**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67533314



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1056/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 124/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000719751202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, material de consumo através de incremento da média e alta complexidade (MAC) incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, da Saúde Mental para custear a aquisição de materiais de consumo, utilizados para a realização das ações do CAPS, no município de Guajará-Mirim.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 124/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000719751202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, material de consumo através de incremento da média e alta complexidade (MAC) incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, da Saúde Mental para custear a aquisição de materiais de consumo, utilizados para a realização das ações do CAPS, no município de Guajará-Mirim.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67533628** e o código CRC **567608BB**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67533628



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1057/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 125/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000715691202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), material de consumo através de incremento da média e alta complexidade (MAC) para manter o funcionamento dos serviços de manutenção periódicas de máquinas, equipamentos, e demais serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310 no município de Guajará-Mirim.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 125/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000715691202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), material de consumo através de incremento da média e alta complexidade (MAC) para manter o funcionamento dos serviços de manutenção periódicas de máquinas, equipamentos, e demais serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310 no município de Guajará-Mirim.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67533882** e o código CRC **FBCD2DA1**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67533882



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1058/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 127/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000720993202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade - MAC, para cumprimento de metas da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, localizado na Av. Dom Pedro II, 7096, Bairro João Francisco Clímaco, no município de Nova Mamoré.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 127/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000720993202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade - MAC, para cumprimento de metas da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, localizado na Av. Dom Pedro II, 7096, Bairro João Francisco Clímaco, no município de Nova Mamoré.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67534147** e o código CRC **54C89A6D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67534147



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1059/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 128/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 217.257,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067 Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo CNES nº 4001958, localizado no município de Nova Mamoré.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 128/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 217.257,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067 Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo CNES nº 4001958, localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, nº 7117, Centro, CEP 76.857- 000, no município de Nova Mamoré.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67534350** e o código CRC **C66DA9E6**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67534350



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1060/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 129/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 82.743,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado no município de Nova Mamoré.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 129/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 82.743,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, nº 7117, Centro, CEP 76.857- 000, no município de Nova Mamoré.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67534526** e o código CRC **B8B322AB**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67534526



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1061/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 36/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702516202500, Emenda Parlamentar nº 6006003, no valor de R\$ 403.102,00 (quatrocentos e três mil cento e dois reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9029303, localizada no município de Costa Marques.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Resolução nº 25/2025 de 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 36/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702516202500, Emenda Parlamentar nº 6006003, no valor de R\$ 403.102,00 (quatrocentos e três mil cento e dois reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº 975, setor 1, Centro, no município de Costa Marques.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67537570** e o código CRC **F688BFB3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67537570



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1062/2025/SESAU-CIB

Porto  
Velho,  
11 de  
dezembro  
de 2025.

Homologa a Resolução nº 43/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do município de São Francisco do Guaporé.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 43/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do município de São Francisco do Guaporé.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 12/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 12/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067439292** e o código CRC **6F8E1F0E**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 0067439292



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1063/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 44/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova proposta de Emenda Parlamentar nº 44260007 no valor de R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) visando reforma nº 22004126000125002 da Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Limoeiro, CNES nº 5039258, localizada no município de Costa Marques.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Resolução nº 30/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 44/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova proposta de Emenda Parlamentar nº 44260007 no valor de R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) visando reforma nº 22004126000125002 da Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Limoeiro, CNES nº 5039258, localizada na Avenida Limoeiro, nº 975, setor 1, Centro, no município de Costa Marques.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67539593** e o código CRC **7A9A21FD**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67539593



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1064/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Pactua a cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Rondônia e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho para a realização de exames laboratoriais nas instalações do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), estabelece responsabilidades e regulamenta o ressarcimento dos custos envolvidos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho visando a celebração de Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para a realização de exames laboratoriais nas instalações físicas do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC);

Considerando que o Laboratório Central Municipal (LACEM) do município de Porto Velho passa por reestruturação total com a construção das novas instalações prediais, em fase de conclusão das obras, e reformulação de todo pátio tecnológico com a instalação de novos e modernos equipamentos;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência laboratorial aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo município de Porto Velho;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.045290/2025-70.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica pactuada a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho e a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) do Estado de Rondônia, para assegurar a continuidade da assistência laboratorial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Rede Primária de Atenção à Saúde, com a realização de exames laboratoriais nas áreas de Hematologia, Bioquímica Clínica, Hemostasia/Coagulação, Imunologia Clínica, Dosagens Hormonais e Imuno-Hematologia.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) do Governo do Estado de Rondônia, no âmbito da presente cooperação técnica, as seguintes obrigações:

I – Disponibilizar a estrutura física do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC) para a realização dos exames laboratoriais sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho;

II – Garantir o fornecimento de insumos, reagentes e demais materiais necessários à execução dos exames laboratoriais, conforme a demanda apresentada e previamente pactuada entre as partes;

III – Assegurar o adequado funcionamento do LEPAC durante o período da cooperação incluindo a manutenção de equipamentos e condições operacionais indispensáveis à realização dos exames;

IV - Segregar todo o resíduo produzido exclusivamente na rotina de execução dos exames laboratoriais objeto deste acordo, promovendo a pesagem diária e a entrega à SEMUSA para destinação final, conforme cronograma estabelecido pela Direção do LEPAC;

V - Disponibilizar à Divisão de Apoio ao Diagnóstico acesso ao Sistema Gerenciador de Laboratório (HOSPUB), para consulta e emissão dos mapas de trabalho necessários à operacionalização das atividades.

VI - Realizar o cálculo dos valores devidos mensalmente, físico e financeiro, a partir do mês subsequente de execução, com base na apuração da produção realizada na competência anterior, e encaminhará os dados à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) no endereço eletrônico indicado para fins de instrução processual e resarcimento fundo a fundo dos valores.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho, no âmbito da presente cooperação técnica, as seguintes obrigações:

I – Cadastrar os usuários e as respectivas solicitações de exames no Sistema de Gerenciamento Laboratorial e-Cidade;

II – Responsabilizar-se pela coleta, etiquetagem, acondicionamento e transporte das amostras biológicas até o LEPAC;

III – Disponibilizar profissionais do seu quadro de servidores para cumprimento da jornada laboral nas dependências do LEPAC;

IV – Fornecer, a título de empréstimo, até duas (02) câmaras de conservação de reagentes/amostras, as quais deverão ser devolvidas ao término do acordo de cooperação; V – Responsabilizar-se pela destinação final de todos os resíduos biológicos produzidos a partir das análises das amostras realizadas no âmbito deste acordo de cooperação;

VI – Cadastrar o laboratório LEPAC como serviço de terceiro no Cadastro de Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

VII - Registrar os exames realizados nas bases de dados dos Sistemas de Informação de Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), apontando o LEPAC como executor terceiro.

Art. 4º O resarcimento dos insumos e reagentes utilizados para a realização dos exames será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho mediante repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde (FMS) ao Fundo Estadual de Saúde (FES), utilizando como parâmetro os valores estabelecidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS). Parágrafo Único. O cálculo dos valores devidos ocorrerá mensalmente, a partir do mês subsequente de execução, após apuração pelo LEPAC da produção realizada na competência anterior.

Art. 5º A cooperação técnica prevista nesta Resolução terá como limite financeiro o valor total de R\$ 2.315.706,42 (dois milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao montante mensal de R\$ 385.951,07 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), durante o período de vigência da cooperação.

Art. 6º A vigência da presente cooperação técnica será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogada mediante comum acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67541006** e o código CRC **EA18039F**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67541006



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1065/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631 de 28 de setembro de 2017 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIT nº. 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a Resolução CIT de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde.

Considerando que a nova Programação da Atenção Especializada - PPAE consiste no processo de definição, quantificação e orçamentação das ações e serviços de saúde, desenvolvido em conjunto entre estado e municípios, com foco na regionalização, para fazer face às necessidades da população, particularmente no que se refere à atenção de média e alta complexidade, tendo a atenção primária como norteadora.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 073/2025/SESAU-CIB de 13 de março de 2025 que aprova a Pactuação da atualização do Grupo Técnico – GT para a realização da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) em Rondônia.

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Atualizar o Cronograma de trabalho para a realização da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) no âmbito do SUS do estado de Rondônia, em 2026, conforme Anexo I.

Parágrafo Único – A PPAE está sendo elaborada em quatro Etapas, sendo que duas delas já foram finalizadas:

- ETAPA I – CENÁRIO DE DEMANDAS REPRIMIDAS NA APS - Finalizada
- ETAPA II – PARAMETRIZAÇÃO - Finalizada
- ETAPA III – PACTUAÇÃO - Em andamento
- ETAPA IV – FINANCIAMENTO

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PPAE DE RONDÔNIA**

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO	PRODUTO FINAL
3 <sup>a</sup> Pactuação	Fase de Abrangência	Até 31/01/2026	Pactuações físicas e fluxos de encaminhamentos definidos
	Reunião com executores		
	Consolidação das pactuações		
4 <sup>a</sup> Financiamento	Associação entre itens programados e os respectivos custeios.	27/02/2026	Itens programados e custeio definidos e assinatura do Termo de Garantia de Acesso
CIB	Pactuação da PPAE/RO em CIB	Até 31/03/2026	Pactuação da Programação da Atenção Especializada concluída



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/12/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67543527** e o código CRC **9E96A11D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67543527



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1066/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Pactua o Manual Estadual de Orientações Técnicas para o Preparo, Coleta, Acondicionamento e Transporte de Amostras Citopatológicas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 467/SESAU-CIB de 25 de outubro de 2018, que aprovam e recomendam a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar nas redes de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado de Rondônia, com a finalidade de qualificar a gestão, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Pactuar o Manual estadual de orientações técnicas para o preparo, coleta, acondicionamento e transporte de amostras citopatológicas.

Art. 2º O Manual tem por objetivo o estabelecer diretrizes claras e padronizadas para o

preparo, coleta, acondicionamento, preservação, transporte e critérios de rejeição de materiais biológicos destinados à análise nos laboratórios vinculados ao Estado.

Art. 3º O manual a cada 2 (dois) anos será revisto e atualizado conforme a legislação vigente atualizada e conforme critérios do Ministério da Saúde.

Art. 4º O referido manual é aplicável a todos os serviços de saúde, incluindo hospitais, clínicas, consultórios, ambulatórios especializados e unidades de Atenção Primária, que realizam a coleta de materiais biológicos para exames citopatológicos, assegurando a adequação aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O gestores estadual e municipais de saúde comprometem-se a dar continuidade à sua implementação, monitoramento e avaliação, em alinhamento com as pactuações e deliberações da CIB/RO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 16/12/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67543840** e o código CRC **D1270A08**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67543840



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1067/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de emendas Parlamentares e de Indicação Parlamentar.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de indicação parlamentar e emendas parlamentares estaduais, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

**R E S O L V E :**

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de emendas Parlamentares e de Indicação Parlamentar.

ITEM	PROCESSO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0035.001738/2025-53	07024/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Material permanente a unidade do SAMU - CNES 4052072	R\$ 100.000,00
2	0005.002784/2025-27	07024/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Insumos hospitalares à unidade de saúde vinculada ao CNES 2744414	R\$ 500.000,00
3	0005.004520/2025-16	07007/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de veículos automotor tipo caminhonete	R\$ 300.000,00

4	0005.005083/2025-40	07015/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de 1 (um) veículo utilitário VAN para transporte de paciente	R\$ 163.000,00
5	0005.004455/2025-11	07021/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste	Aquisição de embarcação para atender as ações da UBS Justino Maciel Leite - CNES 7449100	R\$ 100.000,00
6	0005.006214/2025-14	07001/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara	Aquisição de Van para o transporte de pacientes	R\$ 200.000,00
7	0005.006444/2025-75	07004/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso	Aquisição de 01 (um) automóvel	R\$ 110.000,00
8	0005.005805/2025-66	07021/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas para os agentes comunitários de saúde	R\$ 150.000,00
9	0005.006537/2025-08	07021/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de equipamentos permanentes às UBS Manoel de Lara (CNES 4003241) e Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira (2743698)	R\$ 100.000,00
10	0005.007095/2025-17	07007/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Contratação de serviços especializados para a realização de exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia	R\$ 192.000,00
11	0005.007124/2025-32	07002/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal - CNES 2679477	R\$ 120.000,00
12	0005.006251/2025-14	07015/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição 01(uma) van às Ações da Atenção Básica em Saúde no Município	R\$ 140.000,00

13	0036.050058/2025-53	01500/2025-05**	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de 01 (uma) van para transporte de pacientes	R\$ 300.000,00
14	0005.003895/2025-51	07007/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de materiais permanentes de informática às Unidades Básicas de Saúde	R\$ 200.000,00
15	0005.005331/2025-52	07001/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de Tablets	R\$ 70.000,00
16	0005.005329/2025-83	07001/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de 01 (um) Veículo para o transporte intermunicipal de pacientes	R\$ 150.000,00
17	0005.005425/2025-21	07004/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Custeio de serviços de saúde: Coloscopia e (Endoscopia Digestiva Alta	R\$ 250.000,00
18	0005.007160/2025-04	07009/2025-11	Fundo municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de 01 (um) Veículo para Transporte de Pacientes do Programa TFD	R\$ 150.000,00
19	0036.050078/2025-24	01500/2025-06**	Fundo municipal de Saúde de Alvorada do Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 1.000.000,00

\*Plano de Trabalho alterado pelo FMS, necessária reaprovação;

\*\*Indicação parlamentar.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67545008** e o código CRC **1A25AA77**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67545008



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1068/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho das reprogramações de propostas Fundo a Fundo, ajustadas entre o Fundo Estadual de Saúde e os Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emendas Parlamentares.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando tratar-se de reprogramação de proposta oriundo de saldo remanescente da execução de propostas fundo a fundo, com recurso de emenda parlamentar estadual, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

**R E S O L V E :**

Aprovar o Plano de Trabalho das reprogramações de propostas Fundo a Fundo, ajustadas entre o Fundo Estadual de Saúde e os Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emendas Parlamentares.

ITEM	PROCESSO	Nº PROPOSTA	FMS	Objeto reprogramação	TOTAL
1	0005.001427/2024-61	07024/2024-02	Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 242.180,90
2	0005.003068/2023-03	07021/2023-02	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de equipamentos laboratoriais	R\$ 86.207,77

3	0005.006039/2024-76	07017/2024-22	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	Aquisição de material permanente, equipamentos laboratoriais para o Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima (CNES 7177739)	R\$ 63.710,00
4	0005.000993/2024-55	07007/2024-07	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal - CNES 7177739	R\$ 22.842,10

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67545781** e o código CRC **C84E0034**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67545781



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1069/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Aprovar o Plano de Trabalho da Proposta Fundo a Fundo, entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a proposta fundo a fundo, aprovada no corrente exercícios em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, que teve pedido de alteração no quantitativo dos procedimentos contemplados, a fim de adequar-se à tabela complementar aprovada conforme Portaria de Consolidação nº 2/2025 (0060009598), considerando a inalterabilidade do objeto e procedimentos previstos.

**R E S O L V E :**

Aprovar o Plano de Trabalho da Proposta Fundo a Fundo, entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	PROCESSO	Nº PROPOSTA	FMS	Objeto reprogramação	TOTAL
1	0035.001422/2025-61	07009/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Realização de cirurgias gerais de Média e Alta Complexidade	R\$ 300.000,00

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67546667** e o código CRC **EE365D6F**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67546667



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1070/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a implantação e o funcionamento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) no âmbito os municípios do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Portaria GM/MS no 6.623, de 14 de fevereiro de 2025, que institui a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de garantir a vacinação de pessoas com condições clínicas específicas, como imunodeficiências, doenças crônicas, câncer, transplantados e vivendo com HIV, que apresentam maior risco de desenvolver formas graves de doenças infecciosas

Considerando a necessidade de estruturar e hierarquizar a rede de atenção à saúde para otimizar o fluxo de atendimento, o uso de recursos e a qualificação dos profissionais envolvidos na administração de imunobiológicos especiais;

Considerando a importância de reforçar os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, ampliando o acesso a imunobiológicos de alta tecnologia para grupos vulneráveis;

Considerando a relevância da vigilância epidemiológica, incluindo o monitoramento de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação e Imunização (ESAVI), para a segurança do Programa Nacional de Imunizações;

Considerando a solicitação de manifestação dos Secretários Municipais de Saúde para a definição do modelo de unidade da RIE a ser implantado em seus respectivos territórios, conforme a realidade local.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio desta Resolução, as diretrizes para a implantação, organização e funcionamento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) no âmbito dos municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º A RIE tem como objetivo garantir o acesso equitativo e integral a imunobiológicos especiais para pessoas com condições clínicas que as tornam mais vulneráveis a doenças infecciosas, em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º A RIE será estruturada de forma hierarquizada e descentralizada, sendo composta pelas seguintes unidades:

- I - Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE);
- II - Centros Intermediários de Imunobiológicos Especiais (CIIE);
- III - Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina habilitadas.

**CAPÍTULO II**

**DOS CENTROS DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS (CRIE)**

Art. 4º O CRIE é um serviço de saúde especializado, de alta complexidade, responsável pelo atendimento de pessoas com condições clínicas especiais que necessitam de imunobiológicos não disponíveis no calendário de vacinação de rotina.

§ 1º Para ser habilitado como CRIE, o estabelecimento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Estar devidamente cadastrado e classificado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- II - Estar instalado em unidade de saúde pública (federal, estadual ou municipal);
- III - Cumprir as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente no que tange ao funcionamento de salas de vacina, à conservação de imunobiológicos (rede de frio) e ao registro de doses e eventos adversos em sistema compatível com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS);
- IV - Garantir funcionamento de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias;
- V - Dispor de equipe técnica exclusiva e qualificada, incluindo profissionais de nível superior, como médicos e

enfermeiros, aptos a realizar avaliação clínica, análise e liberação de imunobiológicos especiais;

VI - Manter registro individualizado dos pacientes, contendo justificativa clínica, Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicação do imunobiológico;

VII - Assegurar a notificação e a investigação de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação e Imunização (ESAVI) graves ou incomuns.

§ 2º A base territorial de atuação de cada CRIE será definida e pactuada em Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 5º O atendimento no CRIE ocorrerá mediante a apresentação de:

I - Encaminhamento com indicação do imunobiológico especial, acompanhado de relatório clínico detalhado, emitido por profissional de saúde de nível superior;

II - Laudo comprobatório da condição clínica, caso o encaminhamento não seja emitido por um médico.

Parágrafo único. O CRIE possui autonomia para avaliar o caso e validar a liberação do imunobiológico, conforme sua estruturação e as atribuições pactuadas em CIB.

### CAPÍTULO III

#### DOS CENTROS INTERMEDIÁRIOS DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS (CIIE)

Art. 6º O CIIE é uma sala de vacina, localizada preferencialmente em um serviço especializado, que aplica imunobiológicos especiais, mas não possui a estrutura completa exigida para um CRIE.

Parágrafo único. Para ser habilitado como CIIE, o serviço deverá:

I - Contar com profissionais de saúde capacitados para a aplicação de imunobiológicos especiais;

II - Atender a todas as normas sanitárias vigentes da ANVISA.

Art. 7º O atendimento no CIIE requer a apresentação de indicação por profissional de saúde de nível superior.

§ 1º O CIIE poderá ter autonomia para validar a indicação do imunobiológico, desde que possua um profissional de nível superior responsável técnico e que tal atribuição seja formalmente pactuada em CIB.

§ 2º Na ausência da autonomia prevista no § 1º, a indicação deverá ser validada à distância por um profissional ou serviço de referência designado pela CIB, por meio eletrônico ou sistema oficial.

### CAPÍTULO IV

#### DAS SALAS DE VACINA HABILITADAS

Art. 8º As salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde (UBS) poderão aplicar imunobiológicos especiais nas seguintes situações:

I - Mediante validação à distância da indicação por um serviço de referência pactuado em CIB;

II - Quando houver autorização expressa em documento técnico do Ministério da Saúde para grupos ou situações específicas;

III - Em situações de urgência que exijam a aplicação imediata do imunobiológico.

### CAPÍTULO V

#### DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A RIE

Art. 9º Os municípios que compõem a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) estão distribuídos conforme a estrutura pactuada, visando assegurar o acesso equitativo e adequado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Gerência Regional de Saúde (GRS)	Municípios	CRIE	CIE com autonomia	CIE sem autonomia	Sala de Vacina
GRS I – Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste		X		
	Costa Marques				X
	Governador Jorge Teixeira				X
	Jaru			X	
	Ji-Paraná			X	
	Mirante da Serra				X
	Nova União				X
	Ouro Preto do Oeste			X	
	Presidente Médici				X
	São Francisco do Guaporé			X	
	São Miguel do Guaporé				X
	Seringueiras				X
	Teixeirópolis				X
	Theobroma				X
	Urupá				X
	Vale do Anari				X
	Vale do Paraiso				X
GRS II - Cacoal	Cacoal			X	
	Espigão D'Oeste		X		
	Ministro Andreazza				X
	Pimenta Bueno				X
	Primavera de Rondônia				X
	São Felipe D'Oeste				X
GRS III - Vilhena	Cabixi				X
	Cerejeiras				X
	Chupinguaia				X
	Colorado do Oeste				X
	Corumbiara				X
	Pimenteiras do Oeste				X
	Vilhena	X			
GRS IV - Ariquemes	Alto Paraíso		X		
	Ariquemes		X		
	Buritis		X		
	Cacaúlandia				X
	Campo Novo de Rondônia				X
	Cujubim				X
	Machadinho D'Oeste				X
	Monte Negro				X
	Rio Crespo				X
	Alta Floresta D'Oeste			X	
GRS V – Rolim de Moura	Alto Alegre dos Parecis				X
	Castanheiras				X
	Nova Brasilândia D'Oeste				X
	Novo Horizonte do Oeste			X	
	Parecis				X
	Rolim de Moura				X
	Santa Luzia D'Oeste				X
	Candeias do Jamari				X
GRS VI – Porto Velho	Guajará-Mirim			X	
	Itapuã do Oeste				X
	Nova Mamoré				X
	Porto Velho	X	X		

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 17/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67555351** e o código CRC **DFD41770**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67555351



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1071/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Institui o Observatório de Monitoramento de Saúde na Fronteira Guajará-Mirim (Brasil) – Guayaramerín (Bolívia) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a intensa circulação de pessoas, bens e serviços entre Guajará-Mirim (Brasil) e Guayaramerín (Bolívia), ampliando vulnerabilidades em saúde pública no território fronteiriço;

Considerando a necessidade de fortalecimento da vigilância epidemiológica, laboratorial e assistencial em áreas de fronteira, com integração de sistemas e cooperação institucional;

Considerando a articulação entre AGEVISA/RO, SESAU/RO, Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim e o apoio técnico da OPAS/OMS para ações de vigilância e resposta;

Considerando a importância de instituir mecanismo permanente de análise, monitoramento e cooperação binacional voltado para eventos de saúde pública.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica instituído o Observatório de Monitoramento de Saúde na Fronteira Guajará-Mirim/Guayaramerín, com o objetivo de ampliar a capacidade de vigilância, análise e resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) no território fronteiriço.

Art. 2º São objetivos do Observatório:

- I – Integrar informações epidemiológicas, laboratoriais e assistenciais;
- II – Promover análise de risco e avaliação contínua de eventos de saúde pública;
- III – Fortalecer a articulação entre vigilância, Atenção Primária, atenção especializada e hospitalar;
- IV – Estabelecer espaço permanente de cooperação técnica com autoridades e serviços de saúde de Guayaramerín (Bolívia);
- V – Produzir relatórios, painéis e boletins técnicos periódicos;
- VI – Subsidiar gestores com evidências para tomada de decisão estratégica.

Art. 3º O Observatório será composto por representantes de:

I – AGEVISA/RO;

II – SESAU/RO;

III – Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

IV – Ministério da Saúde;

V – OPAS/OMS;

VI – Autoridades sanitárias de Guayaramerín, como convidados.

Parágrafo único. A coordenação caberá à AGEVISA/CIEVS/RO e SESAU/RO, com cocoordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

Art. 4º São metodologias de trabalho:

I – Realização de reuniões mensais presenciais e/ou virtuais;

II – Monitoramento integrado de bancos de dados epidemiológicos, laboratoriais e assistenciais (e-SUS Notifica, GAL, SIVEP-Gripe, SIH, SIM etc.);

III – Elaboração de relatórios técnicos, painéis situacionais e análises de risco trimestrais;

IV – Compartilhamento de informações e experiências com autoridades de saúde bolivianas;

V – Definição de recomendações e medidas de resposta conforme cenários de risco.

Art. 5º São atividades previstas:

I – Instituição formal e realização da primeira reunião oficial;

II – Mapeamento dos fluxos de informação;

III – Oficinas de integração entre vigilância, atenção e gestão;

IV – Produção regular de boletins e relatórios técnicos;

V – Análises de risco trimestrais e elaboração de recomendações;

VI – Cooperação técnica e intercâmbio binacional.

Art. 6º O Observatório deve iniciar suas atividades em até 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67556276** e o código CRC **B8860287**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.056443/2025-12

SEI nº 67556276



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1072/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a possibilidade de ampliação da oferta de exames de Ressonância Magnética pelos Municípios do Estado de Rondônia na rede credenciada estadual, fixa diretrizes para operacionalização, financiamento e prestação de contas, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a diretriz nacional de que serviços diagnósticos de alta complexidade devem garantir acesso, equidade, continuidade assistencial e eficiência na alocação de recursos;

Considerando que o estado de Rondônia, por meio da SESAU/RO, mantém credenciamento de empresas especializadas para execução de exames de ressonância magnética, tanto em unidades fixas quanto por meio de Unidade Móvel (Carreta de Ressonância), devidamente estruturadas para operar com segurança técnica e capacidade logística para atendimento regionalizado;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 13 de maio de 2025, que consolida normas de valores diferenciados para remuneração de serviços complementares à Tabela SUS no âmbito estadual;

Considerando que a demanda reprimida de exames de Ressonância Magnética persiste de forma significativa em diversos municípios, impactando negativamente o tempo até o diagnóstico, a resolutividade clínica e a eficiência dos gastos públicos em saúde;

Considerando que a circulação da Carreta de Ressonância e o uso da rede credenciada estadual representam oportunidade estratégica para ampliação da oferta, redução de deslocamentos e atendimento programado e escalável;

Considerando a demanda dos Municípios para utilizar a rede credenciada estadual, com custeio municipal complementar e repasse financeiro ao Estado após a consolidação da prestação de contas, assegurando controle, rastreabilidade e alinhamento às regras estaduais de auditoria.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do SUS em Rondônia, a ampliação da oferta de exames de Ressonância Magnética pelos Municípios interessados, mediante utilização da rede credenciada estadual (unidades fixas ou Unidade Móvel), com custeio municipal complementar, desde que o serviço esteja disponível no período e localidade pactuada.

Art. 2º A execução dos exames será realizada exclusivamente pelas empresas ou fundações credenciadas pela SESAU/RO, preservado o modelo técnico-operacional e os valores referenciais estabelecidos no credenciamento estadual.

Art. 3º O município poderá optar por:

I. manter o fluxo de regulação estadual, com solicitações processadas pelo Núcleo Estadual de Regulação; ou

II. regular diretamente seus pacientes, solicitando e autorizando exames de acordo com a disponibilidade operacional do prestador credenciado e os quantitativos pactuados.

Parágrafo único. A escolha prevista neste artigo deverá constar formalmente no processo administrativo municipal de habilitação e será comunicada à SESAU/RO para fins de alinhamento operacional.

Art. 4º Para a realização dos exames, o Município deverá efetuar repasse financeiro pré-fixado à SESAU/RO, estabelecendo:

- I. o quantitativo total de exames a serem realizados;
- II. o valor financeiro correspondente, calculado com base nos valores referenciais vigentes;
- III. o período de execução;
- IV. as condições técnicas e operacionais pactuadas com o prestador credenciado.

§1º O repasse pré-fixado constitui condição indispensável para autorização da execução dos exames.

§2º A SESAU/RO somente acionará o prestador para ampliação da oferta após comprovação do repasse financeiro prévio.

§3º O saldo financeiro eventualmente não executado poderá ser reprogramado mediante anuência formal da SESAU/RO, observada a capacidade operacional do serviço.

Art. 5º Após a consolidação da prestação de contas pelo prestador junto à SESAU/RO e validação dos exames executados, o Município será notificado sobre:

- I. o quantitativo efetivamente realizado;
- II. eventuais diferenças entre o repasse pré-fixado e a execução;
- III. a necessidade de complementação ou regularização financeira, quando aplicável.

Art. 6º Os municípios limítrofes ao local de instalação da Unidade Móvel ou da empresa credenciada poderão pactuar quantitativos de exames mediante Termo de Cooperação Técnica com o Município sede, observada a capacidade operacional do serviço e o aceite da empresa credenciada.

Art. 7º Para habilitação ao uso do Termo de Cooperação, os Municípios deverão instruir processo administrativo contendo, no mínimo:

- I. justificativa técnica e epidemiológica da demanda;
- II. manifestação do Núcleo Municipal de Regulação;
- III. estimativa dos quantitativos pretendidos;
- IV. declaração de ciência quanto ao fluxo financeiro pós-fixado;
- V. confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Os exames executados serão remunerados pelos valores referenciais do credenciamento estadual vigente ou pelos valores definidos na Portaria de Consolidação nº 002/2025, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 9º Os Municípios que desejarem ampliar a oferta de exames de Ressonância Magnética deverão, previamente à execução dos procedimentos, oficializar a SESAU/RO, informando:

- I. o quantitativo de exames a ser contratado;
- II. o valor a ser alocado para a realização dos exames;

III. o aceite formal da empresa ou fundação credenciada, observado o limite de capacidade operacional do serviço.

§1º A formalização prevista no caput deverá ser instruída com documento da empresa credenciada atestando a disponibilidade operacional para execução do quantitativo solicitado.

§2º Somente após a confirmação formal pela SESAU/RO será autorizada a realização de exames adicionais pela rede credenciada, sendo vedada qualquer execução prévia sem esta autorização.

Art. 10º O processo de controle, monitoramento, avaliação, auditoria e validação técnica da execução dos exames permanecerá sob gestão estadual, garantindo a manutenção do modelo técnico-operacional definido no credenciamento estadual.

Art. 11º Concluída a fase de prestação de contas do prestador junto à SESAU/RO e validado o quantitativo de exames executados, o Município será oficialmente notificado, até o 5º dia útil do mês subsequente, acerca dos resultados e dos valores correspondentes ao quantitativo comprovado.

Art. 12º A presente Resolução não altera o fluxo regulatório estadual, constituindo instrumento complementar para expansão da oferta municipal de serviços de alta complexidade, fortalecendo a regionalização do cuidado, contribuindo para a redução da demanda reprimida e favorecendo o atendimento em tempo oportuno em todo o território estadual.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67556678** e o código CRC **D9F98318**.